



*Conselho Nacional de Justiça*  
**PORTARIA Nº 79 , DE 7 DE MAIO DE 2013**

Outorga selo do Programa Começar de Novo à **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO CEARÁ - AEDI.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução nº 96, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Projeto Começar de Novo no âmbito do Poder Judiciário, e,

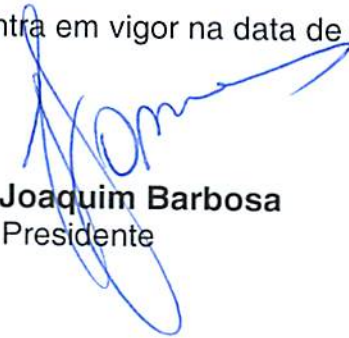
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 49, de 30 de março de 2010, a qual estabelece requisitos para outorga do selo do Projeto Começar de Novo às instituições parceiras;

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar selo do Programa Começar de Novo à **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO CEARÁ - AEDI**, CNPJ: 06.024.608/0001-32.

Parágrafo único. A instituição outorgada comprovou os requisitos do art. 2º da Portaria nº 49, de 30 de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministro **Joaquim Barbosa**  
Presidente